

## Despacho nº 10/2026

Considerando:

Que o Município de Paredes é proprietário dos seguintes imóveis:

**Imóvel 1** - Prédio rústico, denominado Uma Cavada, conhecida por Mata do Sousa, sito no Lugar de Fonte Sagrada, freguesia de Paredes (extinta freguesia de Castelões de Cepeda), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 363 e inscrito na matriz sob o artigo 1951- Paredes e com a área aproximada de 1800 m2.

**Imóvel 2** - Prédio rústico, denominado Campo da Vessada, sito no Lugar de Perrace, freguesia de Paredes (extinta freguesia de Mouriz), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 948 e inscrito na matriz sob o artigo 5569- Paredes e com a área aproximada de 3605 m2.

Que os prédios supra descritos integram o domínio privado do Município de Paredes, pelo que estão sujeitos ao regime da lei civil e, consequentemente, submetidos ao comércio jurídico correspondente, sendo alienáveis;

Que a alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e do procedimento administrativo;

DECIDO, no âmbito de uma competência delegada e ao abrigo da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1 - Aprovar a alienação dos prédios supra descritos sob a forma de hasta pública;

2 - Aprovar as condições gerais e especiais da venda em hasta pública, constantes dos documentos que se anexam e que constituem parte integrante do presente despacho;

3 - A aprovação como preço base de licitação os seguintes valores:

Imóvel 1 - 13.320 €

Imóvel 2 - 26.677 €

4 - A comissão do ato público terá a seguinte composição:

A Presidente, Dr.<sup>a</sup> Arménia Sílvia Carvalho Braga Pereira, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, e pelas Vogais, Dr.<sup>a</sup> Verónica de Brito Castro, Diretora do Departamento Administrativo e de Apoio aos Órgãos Municipais, em

substituição e Dra. Carla Fernanda Rocha Pinto, Técnica Superior Licenciada em Direito

Paredes, 13 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,



José Alexandre da Silva Almeida

## **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ALIENAÇÃO**

### **1. Identificação dos imóveis:**

**Imóvel 1** - Prédio rústico, denominado Uma Cavada, conhecida por Mata do Sousa, com a área aproximada de 1.800 m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Fonte Sagrada, freguesia de Paredes (extinta freguesia de Castelões de Cepeda), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 363 e inscrito na matriz sob o artigo 1951- Paredes.

**Imóvel 2** - Prédio rústico, denominado Campo da Vessada, com a área aproximada de 3.605 m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Perrace, freguesia de Paredes (extinta freguesia de Mouriz), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 948 e inscrito na matriz sob o artigo 5569- Paredes.

### **2. Localização e características:**

Os prédios situam-se na freguesia de Paredes, de acordo com a planta que se anexa.

### **3. Capacidade Construtiva:**

As parcelas encontram-se classificadas na planta de Ordenamento I - Classificação e Qualificação do solo como Solo Rústico - Espaço Agrícola, Área Agrícola de Produção

### **4. Preço base de licitação**

O preço base de licitação dos imóveis é 39.997€, tendo o Imóvel 1 o valor base de licitação de 13.320€ e o imóvel 2 de 26.677€. Os imóveis serão alienados em conjunto, não sendo admitidas as propostas apresentadas para apenas um dos imóveis.

## **CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO**

### **1. Publicidade**

A hasta pública será publicitada, através de edital, publicado num jornal diário, de âmbito nacional e deve mencionar o seguinte:

- a) Identificação e localização dos imóveis;
- b) Preço base de licitação;
- c) Prazos de pagamento;
- d) Local, forma e data para apresentação de proposta;
- e) Elementos que devem integrar a proposta e documentos que a devem acompanhar;
- f) Local, data e hora do ato público;
- g) Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contatos para esclarecimentos suplementares;

### **2. Esclarecimentos**

Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta no site do município e durante as horas normais de expediente, no Departamento Administrativo do Município, onde poderão também ser obtidos quaisquer esclarecimentos através do email

### **3. Apresentação de propostas**

**3.1** Os interessados poderão apresentar as suas propostas no ato público, sendo que os imóveis serão alienados em conjunto. As propostas apresentadas para apenas um dos imóveis será excluída.

**3.2** As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em envelope fechado, identificando-se no exterior o nome ou denominação do proponente e ainda a seguinte indicação: "Proposta de aquisição de prédios rústicos, sito em Paredes". O referido envelope deverá conter no seu interior dois envelopes autónomos, um deles com a indicação "Proposta de preço" e outro a indicação "documentos".

**3.3** A proposta de preço deve conter os seguintes elementos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em conformidade com a minuta constante do Anexo I com indicação do valor, que deverá ser superior ao preço base de licitação, a qual deverá ser apresentada dentro de envelope autónomo, devidamente fechado, contendo no seu exterior a descrição “Proposta de Preço”, não podendo haver referência ao preço proposto em qualquer outro documento ou elemento apresentado, sob pena de exclusão.
- b) O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso;

**3.4** O envelope com a indicação “Documentos” deve conter os seguintes elementos:

- a) Declaração de modelo igual ao constante do Anexo I do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conforme Anexo II das peças de procedimento;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, acompanhado, nestes casos, de fotocópia do cartão de contribuinte, no caso das pessoas singulares; certidão permanente com a Indicação da denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial, no caso das pessoas coletivas;
- c) Certidão emitida pela AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, ou cópia autenticada, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública;
- c) Certidão ou fotocópia autenticada da situação contributiva regularizada para com a Segurança Social.

**3.5** Os envelopes que contêm as propostas de preço e os documentos serão abertos no ato público e a falta de indicação do preço, determina a exclusão imediata do concorrente.

**3.6** Quer a proposta, quer os documentos que acompanham a proposta, terão de ter todas as páginas que os integrem numeradas e rubricadas, com indicação, na primeira folha, do número de folhas que compõe cada grupo.

**3.7** As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidatura da hasta pública, excetuando-se o disposto no ponto 3.2 e 3.6, havendo nessas situações, lugar ao convite de aperfeiçoamento a efetuar no próprio ato público.

## **4. ATO PÚBLICO**

**4.1** O ato de apresentação e abertura das propostas é público e terá lugar no dia **30/01/2026**, no Edifício dos Paços do Município. O ato público é dirigido por uma comissão composta por três membros efectivos (um presidente e dois vogais), de entre funcionários do Município, designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**4.2** O ato público será ainda acompanhado por um funcionário do Município, que assegurará o necessário apoio administrativo.

**4.3** Ao ato de apresentação e abertura de propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto apenas podem intervir os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

**4.4** Os concorrentes que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do documento de identificação ou documento equivalente.

**4.5** Os concorrentes podem fazer representar-se por procuradores, que neste caso terão de apresentar uma procuração, sob a forma escrita e cujo modelo consta do Anexo III, da qual conste a indicação expressa dos poderes conferidos (poderes para intervir no ato de apresentação e abertura das propostas para aquisição de prédios rústicos, sito em Paredes), o nome e o número do cartão do cidadão/bilhete de identidade ou do documento de identificação equivalente do representante e a assinatura do representado.

**4.6** Os concorrentes ou os seus representantes podem, no ato público:

- a) Pedir esclarecimentos;
- b) Apresentar reclamações, sempre que seja cometida, no próprio ato, qualquer infração à legislação aplicável, às peças do procedimento ou ao edital de publicação do procedimento;
- c) Apresentar reclamações contra a admissão de qualquer outro concorrente, das respetivas propostas ou contra a sua própria admissão condicionada ou exclusão, ou da entidade que representam;
- d) Apresentar recurso hierárquico facultativo das deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público;
- e) Examinar a documentação apresentada durante um período razoável, a fixar pela comissão;

- f) Obter cópia dos esclarecimentos prestados no âmbito do concurso.

**4.7** As reclamações dos concorrentes e os recursos hierárquicos facultativos podem consistir em declaração ditada para a ata ou em petição escrita.

**4.8** O recurso hierárquico facultativo tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio ato público.

**4.9** As deliberações da comissão, tomadas no âmbito do ato público, são notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que estejam presentes ou representados no referido ato os destinatários dessas deliberações.

**4.10** O ato público inicia-se com a explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que entretanto tenham sido prestados.

Seguem-se os seguintes atos:

- Leitura da lista das candidaturas apresentadas;
- Abertura dos envelopes que contém os documentos e análise formal dos mesmos;
- Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos
- Abertura dos envelopes que contém a “Proposta de Preço”;
- Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respectivos poderes.

**4.11** O imóvel será adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.

**4.12** Na impossibilidade de adjudicação, por haver empate no valor das propostas, o desempate será feito por licitação com os candidatos que apresentaram candidaturas com o mesmo valor.

**4.13** Após o cumprimento das formalidades descritas nos números anteriores, o objeto do presente concurso é adjudicado provisoriamente pela comissão ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.

**4.14** No final do ato público, é elaborada ata que deve ser sempre assinada pela comissão e lida aos presentes.

## **5. Pagamento do preço**

O preço será pago da seguinte forma: A totalidade do pagamento é feita no dia da outorga da escritura pública de compra e venda.

## **6. Adjudicação definitiva e escritura pública**

**6.1** A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal.

**6.2** A alienação será formalizada por escritura pública de compra e venda.

**6.3** O adjudicatário deve apresentar os documentos de identificação que se verifiquem ser necessários para a elaboração da escritura pública, no prazo de 10 dias a contar da notificação para o efeito.

**6.4** A apresentação dos documentos relativos ao imóvel é da responsabilidade dos serviços municipais.

**6.5** A escritura pública será outorgada no prazo de 20 dias úteis após a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.3, sendo o adjudicatário notificado do dia, hora e local.

**6.6** Os encargos de natureza fiscal, inerentes ao contrato de compra e venda, designadamente o Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis e o Imposto de Selo, assim como os valores a título de emolumentos pela celebração da escritura e de registo predial, são da responsabilidade do adquirente, sem prejuízo de eventuais isenções legais a que haja lugar.

**6.7** O adjudicatário tomará posse do imóvel logo após a outorga da escritura pública.

## **7. Incumprimento**

**7.1** O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstos nas presentes condições gerais implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação.

**7.2** A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados pelo adjudicatário implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso de o imóvel lhe ter sido adjudicado, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

**7.3** Verificando-se a situação prevista nos números anteriores, ou quando por outra causa não haja lugar à competente adjudicação, os imóveis poderão ser

adjudicados ao concorrente que apresentou a proposta de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

## **8. Aquisição por negociação directa**

Quando a hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva por facto imputável aos concorrentes, poderão os imóveis ser alienados sem recurso a nova hasta pública, por negociação directa com eventuais interessados na compra, após despacho do Presidente da Câmara Municipal.

## **ANEXO I**

### **MINUTA DA PROPOSTA**

Proposta de aquisição de prédios rústicos, sito em Paredes

Nome, estado civil, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador/a do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa e válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, com residência na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, ofereço pela aquisição dos prédios rústicos, sito em Paredes, Imóveis 1 e 2, o montante global de \_\_\_\_\_ (extenso e numerário).

Para o efeito, declaro aceitar, sem reservas, todas as cláusulas expressas nas condições gerais e especiais do procedimento e o compromisso de que me submeto à legislação e ao foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com renúncia a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_ (Assinatura)

## ANEXO II

### ANEXO I Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

### **Anexo III**

#### **MINUTA DE PROCURAÇÃO**

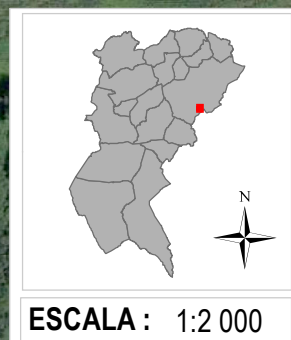
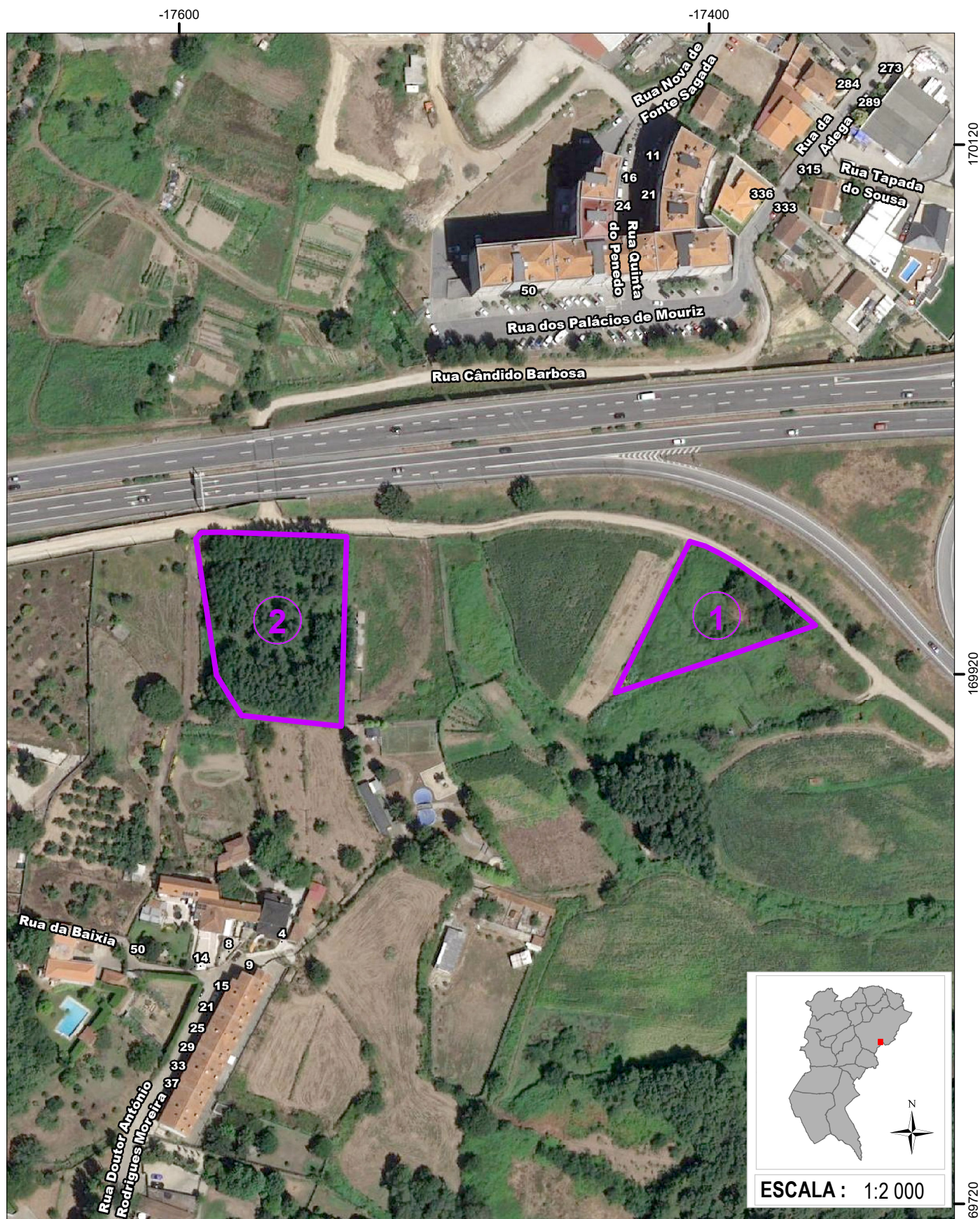
..... (identificação do concorrente), constitui seu bastante procurador ..... (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de cidadão/ bilhete de identidade n.º ....., a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar no ato público promovido pelo Município de Paredes, a realizar no dia **30/01/2026**, que tem por objeto a aquisição dos prédios rústicos, sito em Paredes, Imóveis 1 e 2.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre outros, solicitando esclarecimentos, licitando, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento e condições definidas nas condições gerais e especiais do procedimento, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a intervir.

..... (local), ..... (data)

(assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecidas legalmente nessa qualidade)

Legenda :



**ESCALA : 1:2 000**

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida, ou à concessão da respetiva licença.  
O fornecimento desta planta não dispensa a consulta da entidade prestadora do serviço.

JANEIRO DE 2026

## HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS EM PAREDES

### Ata de Abertura de Propostas

--- Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal de Paredes, reuniu, em ato público, a comissão designada para a presente hasta pública, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de treze de janeiro de dois mil e vinte e seis, constituída pela Presidente, Dr.<sup>a</sup> Arménia Sílvia Carvalho Braga Pereira, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e pelas Vogais, Dr.<sup>a</sup> Verónica de Brito Castro, Diretora do Departamento Administrativo e de Apoio aos Órgãos Municipais, em substituição e pela Técnica Superior Jurista, Dra. Carla Fernanda da Rocha Pinto, para abertura das propostas nos termos do edital publicado no Jornal de Notícias de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

--- Aberta a sessão, pela Presidente do Júri e não havendo lugar a esclarecimentos sobre os procedimentos do ato público e demais condições previstas nas peças base do procedimento, por desnecessidade, o Júri deu a conhecer a lista do candidato que apresentou proposta: -----  
Proposta n.º 1 – Diogo Garcêz Barbosa

--- De seguida, à medida que foi aberto cada invólucro, foi feita a descrição de cada elemento que compõe o invólucro interior com a designação “documento”, sendo que, de imediato e por unanimidade, o júri deliberou admitir a proposta apresentada.-----

--- Seguidamente e face aos antecedentes aqui reproduzidos, o júri procedeu à abertura do invólucro interior designado “Proposta de Preço”, tendo resultado o seguinte valor: -----

Proposta n.º 1 - Diogo Garcêz Barbosa – 40.000 euros.

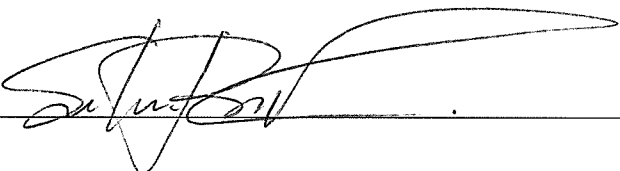
- - - Analisada a proposta, o júri deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente a alienação dos seguintes Prédios rústicos:

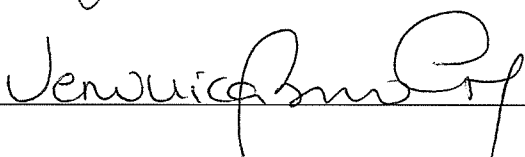
**Imóvel 1** - Prédio rústico, denominado Uma Cavada, conhecida por Mata do Sousa, com a área aproximada de 1.800 m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Fonte Sagrada, freguesia de Paredes (extinta freguesia de Castelões de Cepeda), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o n.º 363 e inscrito na matriz sob o artigo 1951- Paredes.

**Imóvel 2** - Prédio rústico, denominado Campo da Vessada, com a área aproximada de 3.605 m<sup>2</sup>, sito no Lugar de Perrace, freguesia de Paredes (extinta freguesia de Mouriz), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o n.º 948 e inscrito na matriz sob o artigo 5569- Paredes, ao concorrente Diogo Garcêz Barbosa, por ter sido a única proposta apresentada.-----

--- De seguida e para os efeitos previstos no ponto 4.14 das condições gerais de alienação, a presente ata foi lida em voz alta para todos os presentes.-----

---Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, pelas 15 horas e 20 minutos, tendo-se elaborado a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão.-----.-

Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Vogal: \_\_\_\_\_

2.º Vogal: \_\_\_\_\_

## COMPRA E VENDA

No dia dois de março de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho sito na Praça José Guilherme, na freguesia e concelho de Paredes, perante mim, Marina Antónia Alves de Sousa Aranda Ferreira, notária do Cartório Notarial sito na Rua Serpa Pinto, nº 66, nesta freguesia e concelho, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

— **PRIMEIRO:** \_\_\_\_\_

— **José Alexandre da Silva Almeida**, divorciado, natural da freguesia de Rebordosa, concelho de Paredes, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, onde me encontro, titular do cartão de cidadão da República Portuguesa com o número de identificação civil [REDACTED]

[REDACTED], o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação de: \_\_\_\_\_

— **MUNICÍPIO DE PAREDES**, pessoa coletiva de direito público com o [REDACTED], com sede na Praça José Guilherme, na freguesia e concelho de Paredes. \_\_\_\_\_

— **SEGUNDO:** \_\_\_\_\_

— **DIOGO GARCEZ BARBOSA**, [REDACTED], solteiro, maior, natural da extinta freguesia de Gondalães, concelho de Paredes, residente na F [REDACTED] [REDACTED], titular do cartão de cidadão da República Portuguesa com o número de identificação civil [REDACTED].

[REDACTED]. \_\_\_\_\_

— **VERIFIQUEI:** \_\_\_\_\_

— **a)** A identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação. \_\_\_\_\_

—b) A qualidade de Presidente da Câmara Municipal do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e os poderes para a prática deste ato por uma fotocópia autenticada da deliberação de delegação de competências, tomada na reunião da Câmara Municipal de Paredes realizada em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, que já se encontra arquivada neste Cartório Notarial por ter instruído a escritura pública exarada a folhas noventa e um seguintes do competente livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e quatro-A, conjugada com o disposto na alínea a) do número um do artigo 35º da Lei número 75/2013 de doze de setembro. \_\_\_\_\_

— **DECLAROU O PRIMEIRO OUTORGANTE, na invocada qualidade:**

—I. Que o Município de Paredes é dono e legítimo possuidor dos seguintes bens imóveis: \_\_\_\_\_

— **VERBA UM:** \_\_\_\_\_

— **Prédio rústico**, denominado “Uma Cavada, conhecida por Mata do Sousa”, terreno inculto, destinada a saneamento e a exploração agrícola, sito no Lugar de Fonte Sagrada, na freguesia e concelho de Paredes (extinta freguesia de Castelões de Cepeda), descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o número trezentos e sessenta e três, de Castelões de Cepeda, onde se encontra registado a aquisição a favor do Município de Paredes pela inscrição AP. 3719 de 2019/12/04, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1951 da freguesia de Paredes, com o valor patrimonial de €23,43. \_\_\_\_\_

— **VERBA DOIS:** \_\_\_\_\_

— **Prédio rústico**, denominado “Campo da Vessada”, a cultura e pinhal, sito no Lugar de Perrace, na freguesia e concelho de Paredes (extinta freguesia de Mouriz), descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o

**número novecentos e quarenta e oito, de Mouriz**, onde se encontra registado a aquisição a favor do Município de Paredes pela inscrição AP. 3719 de 2019/12/04, inscrito na respetiva matriz sob o **artigo 5569 da freguesia de Paredes**, com o valor patrimonial de €54,93. \_\_\_\_\_

—II. \_\_\_\_\_

— Que, pela presente escritura, o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, pelo **preço global de quarenta mil euros** (sendo treze mil trezentos e vinte e um euros o preço do prédio acima identificado sob a verba um e vinte e seis mil seiscientos e setenta e nove euros o preço do prédio identificado sob a verba dois), que já recebeu, **vende ao segundo outorgante, DIOGO GARCEZ BARBOSA**, os bens imóveis acima identificados. \_\_\_\_\_

— Que os prédios supra identificados são vendidos livres de quaisquer ónus ou encargos. \_\_\_\_\_

— Que da presente transmissão não resulta fracionamento proibido por lei, porquanto não possuindo o vendedor, outros prédios rústicos aptos para cultura contíguos aos aqui ora alienados, os quais também não fazem parte de nenhuma exploração agrícola economicamente viável. \_\_\_\_\_

— **DECLAROU O SEGUNDO OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

— Que aceita a presente venda nos exatos termos exarados. \_\_\_\_\_

— **DECLARARAM, ainda, O PRIMEIRO E O SEGUNDO OUTORGANTES, nas invocadas qualidades:** \_\_\_\_\_

— Que o preço estipulado e acima referido foi pago hoje, em euros e através de um cheque com o número 0299936405, sacado sob a Caixa Económica Montepio Geral. \_\_\_\_\_

— **DECLARARAM, ainda, O PRIMEIRO E O SEGUNDO**

**OUTORGANTES, nas qualidades invocadas** e depois de terem sido advertidos de que, nos termos do artigo 40º da Lei 15/2013, de oito de fevereiro de dois mil e treze, devem fazer constar deste contrato a existência de intervenção de empresa de mediação imobiliária de que tenha conhecimento, que o negócio jurídico titulado pela presente escritura não teve intervenção de mediadora imobiliária. \_\_\_\_\_

—Adverti-os, ainda, nos termos do mesmo diploma legal, de que caso omita informação relativa àquela intervenção no negócio titulado por esta escritura, incorre na pena de desobediência prevista no artigo 348º do Código Penal.——

— **MAIS DECLARARAM O PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES, nas invocadas qualidades:** \_\_\_\_\_

— Que os bens imóveis acima identificados ainda não têm número de identificação de prédio atribuído e ainda não estão inscritos na carta cadastral do concelho de Paredes (Cadastro Predial Experimental – SINERGIC). \_\_\_\_\_

— **ARQUIVO AINDA:** \_\_\_\_\_

—**a)** Impressão em papel da certidão predial permanente que consultei hoje através do código de acesso PP-3364-00640-131007-000363 e PP-3364-00659-131016-000948, pela qual verifiquei os elementos de registo predial.——

—**b)** Documento para liquidação do IMT com o nº 160.226.082.835.034, obtido via internet em 2026/02/27, com o respetivo comprovativo de pagamento, liquidado hoje, no montante de €2.000,00. \_\_\_\_\_

—**c)** Documento para liquidação de Imposto de Selo, verba 1.1 nº 163.026.010.839.262, obtido via internet na mesma data, com o respetivo comprovativo de pagamento, liquidado hoje, no montante de €320,00. \_\_\_\_\_

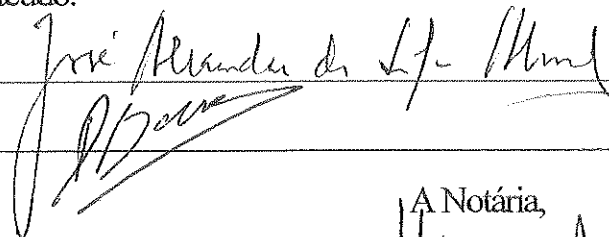
— **EXIBIRAM:** \_\_\_\_\_

— Duas cadernetas prediais rústicas, modelo A, obtidas via internet em 2026/02/27, pelas quais verifiquei os mencionados elementos matriciais. —

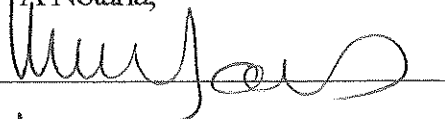
— Assim declararam e outorgaram. —

— Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 23º e seguintes da Lei número 83/2017 de dezoito de agosto, que estabelece as medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, mediante arquivo digital e com o expresse consentimento, dos elementos identificativos dos outorgantes. —

— Foi feita aos outorgantes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo. —

α 

A Notária,



Estatística: verbete nº 7099 

Conta registada sob o nº 282 

---

---

## CERTIDÃO NOTARIAL PERMANENTE

**Denominação**

PA00282-2026 - COMPRA E VENDA  
DE IMÓVEIS

**Arquivo**

345.º Cartório Notarial - Cartório Notarial de Marina Sousa

**Livro/Maço**

277A

**Folha**

114

**Código de acesso**

CN-74A73C86-C3A0-491D-8613-67D17212B109

**Data do documento**

2026-03-02

**Data de validade**

2027-03-02

**Tipo de Arquivo**

Livro de escrituras

**Espécie de documento**

Escritura pública

Poderá consultar a certidão notarial permanente introduzindo o código de acesso em [www.notarios.pt](http://www.notarios.pt)

A disponibilização do código de acesso à certidão notarial permanente dispensa, durante o seu prazo de validade, a exibição do documento original perante qualquer entidade pública ou privada, para todos os efeitos legais.

Portaria nº 121/2021, de 9 de Junho



255781461



[marina.sousa@notarios.pt](mailto:marina.sousa@notarios.pt)



Cartório Notarial de Marina Sousa - Rua Serpa Pinto, 66, 4580-204, Paredes



## Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3405-07802-131007-000363

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: UMA CAVADA, CONHECIDA POR MATA DO SOUSA

SITUADO EM: Lugar de Fonte Sagrada

ÁREA TOTAL: 3100 M2

ÁREA DESCOBERTA: 3100 M2

MATRIZ n.º: 1951 NATUREZA: Rústica

FREGUESIA: Paredes.

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno inculto, destinada a saneamento e a exploração agrícola.

NORTE - uma faixa de terreno com a largura de 3 m servindo de caminho de servidão;

SUL - caminho de servidão;

NASCENTE - terras do Eng.º Toscano Pessoa;

POENTE - caminho público.

DESANEXADO do n.º 70/19850607.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição  
Cláudia Alice Simão Pereira

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém

AP. 1392 de 2026/03/02 12:32:47 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2026/03/02 12:32:47 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* DIOGO GARCEZ BARBOSA

[REDACTED]  
[REDACTED] Colteiro(a), Maior

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Morada: [REDACTED]

Localidade: Paredes

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE PAREDES

[REDACTED]

O(A) Oficial de Registos em Substituição  
Ana Paula Pereira Pinela Matias Baião

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 27-04-2026 e válida até 27-07-2026



## Certidão Permanente

Código de acesso: GP-3405-07810-131016-000948

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: CAMPO DA VESSADA

SITUADO EM: Lugar de Perrace

ÁREA TOTAL: 4450 M2

ÁREA DESCOBERTA: 4450 M2

MATRIZ nº: 5569 NATUREZA: Rústica

FREGUESIA: Paredes.

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Cultura e pinhal.

NORTE - caminho;

SUL e NASCENTE - herdeiros de Américo Ribeiro de Sousa;

POENTE - António Moreira da Costa.

DESANEXADO do nº 35861 a fls. 78 do B-92.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição  
Cláudia Alice Simão Pereira

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém

AP. 1392 de 2026/03/02 12:32:47 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2026/03/02 12:32:47 UTC

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* DIOGO GARCEZ BARBOSA

NIF [REDACTED]

Solteiro(a), Maior

Horada: [REDACTED]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Paredes

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE PAREDES

[REDACTED]

O(A) Oficial de Registos em Substituição  
Ana Paula Pereira Pinela Matias Baião

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 27-04-2026 e válida até 27-07-2026

**CHAVE(S) DE ACESSO À(S) CERTIDÃO(ÕES) PERMANENTE(S)**

| Freguesia/Concelho          | Prédio | Fração | Fração Temporal | Chave                       | Validade   |
|-----------------------------|--------|--------|-----------------|-----------------------------|------------|
| Castelões de Cepeda/Paredes | 363    |        |                 | GP-3405-07802-131007-000363 | 2026-07-27 |
| Mouriz/Paredes              | 948    |        |                 | GP-3405-07810-131016-000948 | 2026-07-27 |

Para consulta e download das Certidoes Permanentes utilize o endereço  
<http://www.predialonline.pt>.